

Lei nº 2.649, de 06 de novembro de 2006.

Altera Classificação Funcional Programática do Órgão 07 – SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO indicada no Art. 1º da Lei nº 2.639, de 04 de outubro de 2006.

RENATO BAPTISTA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a Classificação Funcional Programática do Órgão 07 – SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO indicada no Art. 1º, da Lei nº 2.639, de 04 de outubro de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º**

15.452.0057.1031 – MANUT. DE RUAS, PONTES E BUEIROS”

Art. 2º Permanecem em vigor e inalteradas as demais disposições constantes na Lei nº 2.639, de 04 de outubro de 2006.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 06 de novembro de 2006.

Renato Baptista dos Santos
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Ivo dos Santos Lautert
Secretário Municipal da Administração e Recursos Humanos